AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33 -

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 86/2026

(Processo Administrativo n.° 08810266.000076/2026-75)

Torna-se público que o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Centro Estratégico de Contratações - DAL/1, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/09/2026

Link: www.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

Critério de Julgamento: menor preço.

1. PREÂMBULO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte – CBMRN, com sede na Av. Prudente de Morais, no 2.410, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-545, inscrito no CNPJ sob o no 04.994.771/0001-00, por intermédio do agente de contratação designado, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, do Decreto Estadual no 32.449, de 7 de março de 2023, da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Estadual no 675, de 6 de novembro de 2020, e demais normas aplicáveis.

1.2. Conforme o item 9.2 do Termo de Referência (SEI no 43378220): "O fornecedor será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133, de 1o de Abril de 2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item."

2. DO OBJETO

2.1. O presente aviso tem por objeto a aquisição de equipamentos de filtração (filtros para piscina do tipo areia e material filtrante), destinados ao sistema de tratamento de água do Parque Aquático do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes do Termo de Referência (SEI no 43378220), que integra este Aviso, independentemente de transcrição.

2.2. Especificação dos itens:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Filtro para piscina tipo areia	Unidade	4	11.263,90	45.055,60
2	Material filtrante (areia)	SACO 20 KG	132	74,40	9.820,80
			Valor Total Estimado:		**R$ 55.483,60**

2.3. O valor estimado total da contratação é de R$ 55.483,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme Pesquisa de Preços (SEI no 43444856).

2.4. O julgamento e a adjudicação serão realizados por item, permitindo o fornecimento dos filtros e do material filtrante por fornecedores distintos, desde que preservada a compatibilidade técnica entre os produtos, nos termos do item 1.1.2 do Termo de Referência.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto Estadual no 32.449, de 7 de março de 2023.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente procedimento de dispensa eletrônica será destinada exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual no 675, de 6 de novembro de 2020, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento exclusivo, conforme item 4.6 do

Termo de Referência (SEI no 43378220).

3.2. Conforme item 4.6.2 do Termo de Referência: "Caso não seja possível aplicar a participação exclusiva sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa, a decisão deverá ser expressamente justificada nos autos, com adoção de ampla participação e preservação dos demais benefícios legais destinados às microempresas e empresas de pequeno porte."

3.3. Não poderão participar desta dispensa:

I - Pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da contratação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes tenha sido imposta, nos termos do art. 156, §§3o e 4o, da Lei Federal no 14.133/2021;

II - Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14 da Lei Federal no 14.133/2021;

III - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

IV - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico designado para a presente dispensa, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

4.2. O prazo para envio de propostas será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do presente Aviso de Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do CBMRN, em conformidade com o art. 75, §3o, da Lei Federal no 14.133/2021.

4.3. A proposta deverá conter:

I - Especificação completa do objeto ofertado, incluindo marca e modelo dos equipamentos, de forma a permitir a análise de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

II - Preço unitário e total por item, expressos em moeda corrente nacional (Real), com no máximo duas casas decimais, incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos e demais custos diretos e indiretos;

III - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de seu envio;

IV - Prazo de entrega dos bens, de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em remessa única, conforme item 5.1 do Termo de Referência;

V - Declaração de que os bens ofertados são novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, não sendo admitidos equipamentos usados, remanufaturados, recondicionados ou recuperados.

4.4. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores aos estimados na Pesquisa de Preços (SEI no 43444856), sendo: Item 1 — R$ 11.263,90 por unidade; Item 2 — R$ 3,72 por kg, conforme item 12.3 da Minuta de Contrato (SEI no 43727647).

4.5. Nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, conforme item 12.4 da Minuta de Contrato.

5. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

5.2. Encerrado o prazo para envio de propostas, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do Termo de Referência e com os requisitos deste Aviso.

5.3. Será desclassificada a proposta que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

III - Apresentar preço manifestamente inexequível ou acima do valor máximo estimado;

IV - Não atender às condições deste Aviso.

5.4. O fornecedor provisoriamente selecionado deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da solicitação pelo agente de contratação:

I - Catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que permita verificar o atendimento às especificações dos produtos, conforme itens 3.6.1 e 3.6.2 do Termo de Referência: "A documentação deverá identificar inequivocamente a marca e o modelo ofertados e demonstrar, no mínimo, a capacidade da carga filtrante, a área filtrante, as vazões de filtração e retrolavagem, o diâmetro das conexões, o material construtivo e as condições de operação";

II - Para o material filtrante, conforme item 3.6.3 do Termo de Referência: "a documentação deverá indicar sua finalidade, composição e faixa granulométrica, demonstrando sua compatibilidade com os filtros adquiridos";

III - Documentação de habilitação, conforme Seção 6 deste Aviso.

5.5. Conforme item 3.6.4 do Termo de Referência: "Não serão aceitas declarações genéricas do fornecedor

como único meio de comprovação das características técnicas, salvo quando o requisito, por sua natureza, não constar da documentação emitida pelo fabricante."

5.6. A Administração poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações já apresentadas, observados os limites legais, nos termos do item 3.6.5 do Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, o fornecedor melhor classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

VI - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VII - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União;

VIII - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

IX - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

X - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XII - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Qualificação Econômico-Financeira:

6.2. Conforme item 9.5.1 do Termo de Referência (SEI no 43378220): "Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo para fins de qualificação econômico-financeira."

6.3. A dispensa dessas exigências justifica-se, nos termos do item 9.5.2 do Termo de Referência, "pela natureza comum e pela baixa complexidade operacional do objeto, que consiste no fornecimento de bens padronizados e disponíveis no mercado, com entrega integral em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem dedicação exclusiva de mão de obra, execução continuada, antecipação de pagamento ou realização de investimentos relevantes pela futura Contratada."

6.4. Caso não conste prazo de validade nas certidões exigidas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão, salvo se a legislação ou o órgão emissor estabelecer prazo diferente, conforme item 9.5.5 do Termo de Referência.

6.5. A verificação da habilitação poderá ser realizada por meio de consulta ao SICAF e a outros sistemas ou cadastros oficiais, conforme a regulamentação aplicável.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a verificação da proposta e da habilitação, o agente de contratação adjudicará o objeto ao fornecedor melhor classificado, submetendo a contratação à autoridade competente para homologação.

7.2. O contrato obedecerá à Minuta de Contrato constante do Processo no 08810266.000076/2026-75, que integra este Aviso.

7.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei no 14.133/2021, conforme item 1.5 do Termo de Referência.

7.4. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato, em remessa única, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

7.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Logística da Diretoria de Administração Geral do CBMRN, situado na Av. Prudente de Morais, 2.410 – Barro Vermelho, Natal/RN, 59.022-545, em horário compreendido entre 08:00 e 12:00, conforme item 5.3 do Termo de Referência.

7.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme item 4.4 do Termo de Referência.

7.7. Não será exigida garantia de execução contratual, em consonância com o item 4.5 do Termo de Referência.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art.

155 da Lei Federal no 14.133/2021, sujeitando-se às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório, a ampla defesa e os critérios previstos no §1o do art. 156 da Lei no 14.133/2021, conforme detalhamento constante da Minuta de Contrato e do Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao CBMRN, assim identificados, conforme item 11 do Termo de Referência:

- Classificação Funcional Programática / Subação: 32.131.06.182.0100.2121.212101 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN;
- Fonte de Recursos: 759 – Recursos vinculados a fundos (Adm. Direta e Indireta);
- Elemento de despesa: 33.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram o presente Aviso, para todos os fins e efeitos:

I - Termo de Referência;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Minuta de Contrato;

IV - Autorização.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O presente Aviso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do CBMRN, em conformidade com o art. 75, §3o, da Lei Federal no 14.133/2021, que determina que as contratações diretas devem ser preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a descrição do objeto pretendido e com a finalidade de obter propostas adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento observará a instrução documental prevista no art. 72 da Lei Federal no 14.133/2021, conforme item 9.2.5 do Termo de Referência: "A contratação direta será instruída com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal no 14.133/2021, incluindo estimativa da despesa, demonstração da disponibilidade orçamentária, comprovação da habilitação do fornecedor, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e autorização da autoridade competente."

12.2. Conforme item 9.2.6.1 do Termo de Referência: "A unidade gestora deverá certificar nos autos, antes da autorização da contratação, que o valor desta aquisição, somado às despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, não ultrapassa o limite aplicável ao art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021."

12.3. O material filtrante (Item 2) deverá ser compatível com o modelo de filtro efetivamente adquirido. Conforme item 1.1.4 do Termo de Referência: "Antes da emissão da autorização de fornecimento do item 2, a Administração deverá informar ao fornecedor as especificações e a granulometria exigidas pelo fabricante dos filtros."

12.4. Conforme item 1.1.5 do Termo de Referência: "O parcelamento por item não altera a necessidade de considerar o valor total estimado da contratação para fins de enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021."

12.5. Os casos omissos serão decididos pelo CBMRN, segundo as disposições da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, do Decreto Estadual no 32.449, de 7 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

12.6. Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico _____ ou presencialmente na sede do CBMRN.

Agente de Contratação / Autoridade Competente Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte – CBMRN

Natal, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO DE SOUZA MARINHEIRO - 2º SGT QPBM
Centro Estratégico de Contratações - DAL/1

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE SOUZA MARINHEIRO**, **2º Sargento QPBM**, em 02/09/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43824390** e o código CRC **7FC1B08F**.